



## **NOTA INFORMATIVA Nº 005/2020/DIVE/LACEN/SUV/SES**

**Assunto:** Diagnóstico de raiva nas amostras de pequenos animais (cães, gatos, morcegos e outros) em Santa Catarina.

A raiva é uma doença viral potencialmente letal, que acomete todas as espécies de mamíferos, incluindo o ser humano. O controle dessa grave doença é feito com ações de monitoramento do vírus rábico em animais e profilaxia pré e pós-exposição em humanos.

No estado, as ações de vigilância, prevenção e controle da doença estão sob a responsabilidade da Gerência de Vigilância de Zoonoses Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças Transmitidas por Vetores (GEZOO/DIVE/SUV/SES). Desde 2015, o estado enfrenta dificuldades para realizar o diagnóstico nas amostras recebidas de pequenos animais. Até aquele ano, as amostras eram encaminhadas para laboratórios externos (no Paraná e no Rio Grande do Sul) para o diagnóstico. Entretanto, pela necessidade de custeio e a dificuldade de obtenção dos documentos necessários para efetivação do processo, a análise realizada por esses laboratórios não foi continuada. Ainda, a GEZOO buscou alternativas para a continuidade do diagnóstico, com levantamento de laboratório e solicitação de aquisição de serviço, embora a licitação foi frustrada em dois momentos por falta de participantes.

Com isso, desde 2015 as análises laboratoriais de raiva em animais são realizadas de forma pontual, com o envio de amostras de animais fortemente suspeitos para o laboratório de referência mediante autorização do Ministério da Saúde ou por meio de projetos de pesquisa. Especificamente, no ano de 2018, 82 quirópteros foram cedidos a um projeto de pesquisa do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), que realizou o diagnóstico de raiva, sendo 6 positivos.

A partir de junho de 2019, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) passou a realizar o diagnóstico de raiva de dez (10) amostras por mês. Esse número foi ampliado para quinze (15) amostras por mês a partir de fevereiro de 2020.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Apesar da retomada parcial, o número de análises ainda é insuficiente para o processamento de todas as amostras encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

Diante do diagnóstico pontual e o longo período em que as amostras estão armazenadas no LACEN, o material não apresenta mais viabilidade para processamento. Assim, serão descartadas 1.005 amostras dos anos de 2015 a 2018. As amostras de 2019 e 2020 que não foram processadas, continuarão armazenadas, embora sendo necessário o descarte de 40 delas pelos seguintes motivos: ausência de embalagem secundária, recipiente inadequado (vidro), recipiente sem tampa e amostra enviada apenas em saco plástico. Essas informações serão disponibilizadas por meio do GAL, nos respectivos cadastros das amostras.

Reforçamos a necessidade do envio das amostras de forma correta, seguindo as orientações do Manual de Coleta e da videoaula<sup>1</sup>. Ainda, além dos quirópteros, é importante observar o descrito na Nota Informativa Nº 13/2019-CGDT/DEVIT/SVS/MS que define as situações para envio de amostras de cães e gatos para diagnóstico de raiva:

- a) cães ou gatos com sinais e sintomas neurológicos, que foram a óbito ou submetidos à eutanásia;
- b) cães ou gatos que morreram no período de observação de 10 dias após a agressão;
- c) cães ou gatos que foram encontrados mortos por atropelamento ou sem causa definida;
- e,
- d) cães ou gatos suspeitos de raiva, advindos de clínicas particulares, faculdades ou outros estabelecimentos médico-veterinários, que evoluíram a óbito ou foram submetidos à eutanásia.

Além da imunofluorescência direta (IFD), é necessário a realização da Prova Biológica, método que poucos laboratórios conseguem oferecer. Atualmente, existe a possibilidade de



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

um segundo exame ser realizado pela técnica PCR, embora essa proposta aguarda validação do Ministério da Saúde. Com essa mudança, há possibilidade de implantação do diagnóstico no LACEN.

Destacamos que a GEZOO está empenhada em buscar uma alternativa para a retomada do diagnóstico da totalidade das amostras encaminhadas ao LACEN, entendendo que essa ação é um dos pilares da vigilância da raiva.

Florianópolis, 07 de julho de 2020.

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças  
Transmitidas por Vetores  
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES**

**Laboratório Central de Saúde Pública  
LACEN/SUV/SES**

**Superintendência de Vigilância em Saúde  
SUV/SES**

<sup>i</sup> Disponíveis nos links:

[http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/publicacoes/Manual\\_de\\_Coleta\\_para\\_RaivaNovo.pdf](http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/publicacoes/Manual_de_Coleta_para_RaivaNovo.pdf)  
<https://www.youtube.com/watch?v=51mdkdzXyKY>